



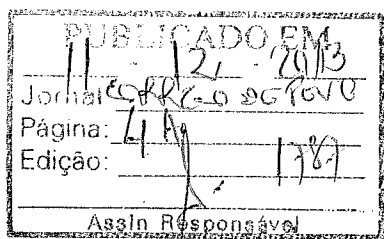
ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 931/13

Data 10/12/13



**Súmula. Súmula.** Define o valor da Unidade do Valor de Custeio (UVC), e ajusta no valor de desconto faixa de consumo, para cobrança da Contribuição da Iluminação Pública, criada pela Lei nº 175/02 de 24/12/02, fixada pela Lei nº 192/03 de 14/03/03, com alteração pela Lei nº 130/09 de 10/11/09, e 131/09 de 10/11/09 e pela Lei nº 705/12 de 13/11/12, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O valor da Unidade do Valor de Custeio (UVC) passa a ser de R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

**Art. 2º** Fica corrigido o valor da tabela de desconto, por faixa de consumo para a cobrança da Contribuição da Iluminação Pública (UVC), instituída pela Lei nº 175/02 de 24 de dezembro de 2002, e fixada pela Lei nº 192/03 de 14 de março de 2003, com alteração pela Lei nº 130/09 de 10/11/09, 131/09 de 10/11/09, e 705/12 de 13/11/12, como abaixo especificamos:

## A) RESIDENCIAL

Faixa	Desconto	Valor R\$
0 a 30	100%	0,00
31 a 70	93%	2,66
71 a 90	89%	4,18
91 a 120	86%	5,32
121 a 170	79%	7,98
171 a 200	66%	12,92
201 a 250	59%	15,58
251 a 300	54%	17,48
301 a 350	49%	19,38
351 a 450	44%	21,28
451 a 600	39%	23,18
601 a 1000	30%	26,60
1001 a 9999	20%	30,40

## B) INDUSTRIAL

Faixa	Desconto	Valor R\$
0 a 300	81%	7,22
301 a 500	61%	14,82
501 a 1000	41%	22,42



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1001 a 2000	21%	30,02
2001 a 9999	15%	32,30

## C) COMERCIAL

Faixa	Desconto	Valor R\$
0 a 100	71%	11,02
100 a 200	61%	14,82
201 a 300	41%	22,42
301 a 500	31%	26,32
501 a 600	21%	30,02
601 a 1000	11%	33,82
1001 a 1500	5%	36,10
1501 a 9999	0%	38,00

## D) PODER PUBLICO

Faixa	Desconto	Valor R\$
0 a 100	100%	0,00
101 a 200	93%	2,66
201 a 300	89%	4,18
301 a 500	86%	5,32
501 a 600	79%	7,98
601 a 1000	66%	12,92
1001 a 1500	59%	15,58
1501 a 3000	54%	17,48
3001 a 9999	49%	19,38

## E) SERVIÇO PÚBLICO

Faixa	Desconto	Valor R\$
0 a 100	100%	0,00
101 a 200	93%	2,66
201 a 300	89%	4,18
301 a 500	86%	5,32
501 a 600	79%	7,98
601 a 1000	66%	12,92
1001 a 1500	59%	15,58
1501 a 3000	54%	17,48
3001 a 9999	49%	19,34

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de dezembro de 2013.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal